



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO XIII – Nº 2567 • CAMPO GRANDE – MS • SEXTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 2023 • 20 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Gerson Claro**

1º Vice-Presidente: Deputado **Renato Câmara**

2º Vice-Presidente: Deputado **Zé Teixeira**

3º Vice-Presidente: Deputada **Mara Caseiro**

1º Secretário: Deputado **Paulo Corrêa**

2º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

3º Secretário: Deputado **Lucas de Lima**

DEPUTADOS – 12ª LEGISLATURA

Antonio Vaz (Republicanos)
Coronel David (PL)
Gerson Claro (PP)
Gleice Jane (PT)
Jamilson Name (PSDB)
João Henrique (PL)
João César Mattogrosso (PSDB)
Junior Mochi (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)
Lídio Lopes (Patriota)
Londres Machado (PP)
Lucas de Lima (PDT)
Mara Caseiro (PSDB)
Marcio Fernandes (MDB)
Neno Razuk (PL)
Paulo Corrêa (PSDB)
Pedro Kemp (PT)
Pedrossian Neto (PSD)
Professor Rinaldo (Podemos)
Rafael Tavares (PRTB)
Renato Câmara (MDB)
Roberto Hashioka (União)
Zé Teixeira (PSDB)
Zeca do PT (PT)

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 6.037, de 23 de março de 2023 - anexo da LEI Nº 4.090, de 28 de setembro de 2011

Presidência
1ª Secretária
Secretaria Jurídica e Legislativa
Secretaria de Finanças e Orçamento
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Administração e Estrutura
Secretaria de Comunicação Institucional
Controladoria
Ouvidoria
Diretoria da Escola Senador Ramez Tebet
Diretoria de Cerimonial

BLOCOS PARLAMENTARES

BLOCO 1

1	JUNIOR MOCHI		MDB
2	MARCIO FERNANDES	Líder	MDB
3	RENATO CÂMARA		MDB
4	CORONEL DAVID		PL
5	NENO RAZUK	Vice-líder	PL
6	GERSON CLARO		PP
7	LONDRES MACHADO		PP
8	ANTONIO VAZ		PR
9	PEDROSSIAN NETO		PSD
10	PROFESSOR RINALDO		PODEMOS

BLOCO 2

1	JAMILSON NAME	Líder	PSDB
2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO		PSDB
3	LIA NOGUEIRA	Vice-líder	PSDB
4	MARA CASEIRO		PSDB
5	PAULO CORRÊA		PSDB
6	ZÉ TEIXEIRA		PSDB
7	LUCAS DE LIMA		PDT
8	ROBERTO HASHIOKA		UNIÃO

PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

1	PEDRO KEMP		
2	ZECA DO PT	Líder	
3	GLEICE JANE	Vice-líder	

1	LIDIO LOPES		PATRIOTA
---	-------------	--	----------

1	JOÃO HENRIQUE		PL
---	---------------	--	----

1	RAFAEL TAVARES		PRTB
---	----------------	--	------

Líder do Governo Deputado LONDRES MACHADO
Vice-líder Deputado PEDROSSIAN NETO

Corregedor Deputado NENO RAZUK

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	3
2ª PARTE - COMISSÕES	15
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	16

COMISSÕES PERMANENTES – 2023

12ª Legislatura (2023 - 2026) - 1ª Sessão Legislativa - (2023)

DEPUTADOS TITULARES	DEPUTADOS SUPLENTE
I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Ata nº 01/2023, de 28.02.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2386 de 28 de fevereiro de 2023, pág. 15	
ANTONIO VAZ	BL 1 NENO RAZUK BL 1
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1 PROFESSOR RINALDO BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1 LIDIO LOPES PATRIOTA
JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2 LUCAS DE LIMA BL 2
MARA CASEIRO - Presidente	BL 2 ROBERTO HASHIOKA BL 2
II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2393 de 9 de março de 2023, pág. 32.	
PEDROSSIAN NETO - Presidente	BL 1 PROFESSOR RINALDO BL 1
CORONEL DAVID	BL 1 LONDRES MACHADO BL 1
JAMILSON NAME - Vice-Presidente	BL 2 LUCAS DE LIMA BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2 MARA CASEIRO BL 2
LIDIO LOPES	PATRIOTA ZECA DO PT PT
III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 18.	
ANTONIO VAZ	BL 1 NENO RAZUK BL 1
MARCIO FERNANDES - Presidente	BL 1 RENATO CAMARA BL 1
JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2 LUCAS DE LIMA BL 2
ZÉ TEIXEIRA - Vice-Presidente	BL 2 MARA CASEIRO BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL LIDIO LOPES PATRIOTA
IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO Ata nº 001/2023, de 21.06.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº de de 2023, pág. .	
PROFESSOR RINALDO - Presidente	BL 1 ANTONIO VAZ BL 1
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1 MARCIO FERNANDES BL 1
MARA CASEIRO	BL 2 ROBERTO HASHIOKA BL 2
JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2 LIA NOGUEIRA BL 2
GLEICE JANE	PT ZECA DO PT PT
V – COMISSÃO DE SAÚDE, Ata nº 01/2023, de 01.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 18.	
ANTONIO VAZ	BL 1 NENO RAZUK BL 1
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1 RENATO CÂMARA BL 1
LIA NOGUEIRA	BL 2 MARA CASEIRO BL 2
LUCAS DE LIMA - Presidente	BL 2 ROBERTO HASHIOKA BL 2
RAFAEL TAVARES	PRTB JOÃO HENRIQUE PL
VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2402 de 21 de março de 2023, pág. 18.	
RENATO CAMARA - Vice-Presidente	BL 1 MARCIO FERNANDES BL 1
NENO RAZUK	BL 1 PEDROSSIAN NETO BL 1
PROFESSOR RINALDO	BL 1 JUNIOR MOCHI BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2 JAMILSON NAME BL 2
LIDIO LOPES - Presidente	PATRIOTA RAFAEL TAVARES PRTB
VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2393 de 9 de março de 2023, pág. 33.	
CORONEL DAVID	BL 1 NENO RAZUK BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1 RENATO CAMARA BL 1
LUCAS DE LIMA	BL 2 MARA CASEIRO BL 2
ROBERTO HASHIOKA - Presidente	BL 2 JAMILSON NAME BL 2
GLEICE JANE - Vice-Presidente	PT ZECA DO PT PT
VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 19.	
RENATO CAMARA	BL 1 MARCIO FERNANDES BL 1
NENO RAZUK - Presidente	BL 1 JUNIOR MOCHI BL 1
JOÃO CESAR MATTOGROSSO Vice-Presidente	BL 2 LIA NOGUEIRA BL 2
JAMILSON NAME	BL 2 LUCAS DE LIMA BL 2
ZECA DO PT	PT GLEICE JANE PT
IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 17.	

LONDRES MACHADO - Presidente	BL 1 ANTONIO VAZ BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1 RENATO CAMARA BL 1
JUNIOR MOCHI	BL 1 PEDROSSIAN NETO BL 1
JAMILSON NAME	BL 2 LUCAS DE LIMA BL 2
ZÉ TEIXEIRA - Vice-Presidente	BL 2 LIDIO LOPES PATRIOTA
X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Ata nº 01/2023, de 01.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 16.	
ANTONIO VAZ - Presidente	BL 1 NENO RAZUK BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1 CORONEL DAVID BL 1
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO - Vice-Presidente	BL 2 LIA NOGUEIRA BL 2
JAMILSON NAME	BL 2 ROBERTO HASHIOKA BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL LIDIO LOPES PATRIOTA
XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Ata nº 01/2023, de 02.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 18.	
RENATO CAMARA - Presidente	BL 1 MARCIO FERNANDES BL 1
NENO RAZUK	BL 1 CORONEL DAVID BL 1
LUCAS DE LIMA - Vice-Presidente	BL 2 ROBERTO HASHIOKA BL 2
RAFAEL TAVARES	PRTB LIA NOGUEIRA BL 2
ZECA DO PT	PT GLEICE JANE PT
XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Ata nº 01/2023, de 28.02.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2388 de 2 de março de 2023, pág. 17.	
CORONEL DAVID - Presidente	BL 1 JUNIOR MOCHI BL 1
NENO RAZUK	BL 1 PROFESSOR RINALDO BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1 ANTONIO VAZ BL 1
LUCAS DE LIMA - Vice-Presidente	BL 2 MARA CASEIRO BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2 LIA NOGUEIRA BL 2
XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, Ata nº 01/2023, de 27.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2439 de 17 de maio de 2023, pág. 18.	
RENATO CAMARA	BL 1 PEDROSSIAN NETO BL 1
ZÉ TEIXEIRA	BL 2 JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO BL 2
LIA NOGUEIRA - Vice-Presidente	BL 2 MARA CASEIRO BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL RAFAEL TAVARES PRTB
ZECA DO PT - Presidente	PT GLEICE JANE PT
XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR Ata nº 01/2023, de 13.04.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2439 de 17 de maio de 2023, pág. 19.	
MARCIO FERNANDES	BL 1 JUNIOR MOCHI BL 1
PROFESSOR RINALDO - Vice-Presidente	BL 1 PEDROSSIAN NETO BL 1
GLEICE JANE - Presidente	PT JOÃO CESAR MATTOGROSSO BL 2
LIDIO LOPES	PATRIOTA JAMILSON NAME BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL RAFAEL TAVARES PRTB
XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 20.	
LONDRES MACHADO	BL 1 PROFESSOR RINALDO BL 1
LIA NOGUEIRA - Presidente	BL 2 JAMILSON NAME BL 2
MARA CASEIRO - Vice-Presidente	BL 2 ZÉ TEIXEIRA BL 2
LIDIO LOPES	PATRIOTA ANTONIO VAZ BL 1
RAFAEL TAVARES	PRTB JOÃO HENRIQUE PL
XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 17.	
PROFESSOR RINALDO	BL 1 LONDRES MACHADO BL 1
LIA NOGUEIRA - Vice-Presidente	BL 2 JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO BL 2
MARA CASEIRO - Presidente	BL 2 JAMILSON NAME BL 2
RAFAEL TAVARES	PRTB CORONEL DAVID BL 1
GLEICE JANE	PT JOÃO HENRIQUE PL
XVII – COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, Ata nº, de .2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº de de 2023, pág. .	
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1 ANTONIO VAZ BL 1
JUNIOR MOCHI - Presidente	BL 1 LONDRES MACHADO BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2 LUCAS DE LIMA BL 2
MARA CASEIRO	BL 2 JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO BL 2
GLEICE JANE	PT ZECA DO PT PT

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**MATÉRIA APRECIADA****MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/12/2023****1ª DISCUSSÃO****1 – [Projeto de Lei Complementar nº 023/2023](#)**

Processo nº 510/2023


PODER EXECUTIVO – MENSAGEM GABGOV/MS/Nº 64/2023 - Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 179, de 17 de dezembro de 2013, que fixa a Receita do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública (FUNADEP) para o Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado (FUNDE-PGE).

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
07/12/2023 10:07:32		
112ª Sessão Ordinária		
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/23 - AUTORIA PODER		
Turno: 1ª Votação Início: 07/12/2023 09:45 Término: 07/12/2023 10:00		
MENSAGEM Nº 64/2023 - Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 179, de 17 de dezembro de 2013, que fixa a Receita do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública (FUNADEP) para o Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado (FUNDE-PGE).		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	09:58:15
CORNÉL DAVID (PL)	Sim	09:57:54
GLEICE JANE (PT)	Sim	09:58:02
JAMILSON NOME (PSDB)	Sim	09:58:49
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	09:58:36
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	09:57:59
LÍDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	09:58:48
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	09:58:58
LUCAS DE LIMA (PT)	Sim	09:58:00
MARIA CASERIO (PSDB)	Sim	09:57:56
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	09:57:48
PEDRO KEMP (PT)	Sim	09:58:19
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	09:58:25
PROF. RIVALDO (PODE)	Sim	09:58:06
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	09:58:49
ROBERTO HASHIKAWA (UNIAO)	Sim	09:58:08
ZECA DO PT (PT)	Sim	09:58:14
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	09:58:16

Totais: Sim: 18 Não:0
Resultado: APROVADA


2º Secretário

Página 1 de 1

2 – [Projeto de Lei nº 324/2023](#)

Processo nº 480/2023


PODER EXECUTIVO – MENSAGEM GABGOV/MS/Nº 53/2023 - Dispõe sobre os cargos, as atribuições e o sistema remuneratório dos servidores da carreira Procurador de Entidades Públicas, em extinção, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
07/12/2023 10:07:42		
112ª Sessão Ordinária		
PROJETO DE LEI Nº 324/23 - AUTORIA PODER EXECUTIVO		
Turno: 1ª Votação Início: 07/12/2023 10:00 Término: 07/12/2023 10:02		
MENSAGEM Nº 53/2023 - Dispõe sobre os cargos, as atribuições e o sistema remuneratório dos servidores da carreira Procurador de Entidades Públicas, em extinção, e dá outras providências.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:01:10
CORNÉL DAVID (PL)	Sim	10:01:08
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:01:36
JAMILSON NOME (PSDB)	Sim	10:00:33
JOÃO CESAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:01:27
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:01:06
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:01:13
LÍDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:01:37
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:00:58
LUCAS DE LIMA (PT)	Sim	10:01:17
MARIA CASERIO (PSDB)	Sim	10:01:12
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:01:11
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:00:50
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:01:10
PROF. RIVALDO (PODE)	Sim	10:00:52
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:00:33
ROBERTO HASHIKAWA (UNIAO)	Sim	10:01:08
ZECA DO PT (PT)	Sim	10:01:35
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:01:58

Totais: Sim: 19 Não:0
Resultado: APROVADA


2º Secretário

Página 1 de 1

3 - [Projeto de Lei nº 329/2023](#)

Processo nº 485/2023

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM GABGOV/MS/Nº 54/2023 - Cria o Programa Mananciais Sustentáveis, para recuperação e perenização hídrica, no âmbito do território do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma que especifica.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

07/12/2023 10:07:53

Lista de votação

112ª Sessão Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 329/23 - AUTORIA PODER EXECUTIVO


Turno: 1ª Votação Início: 07/12/2023 10:02 Término: 07/12/2023 10:04

MENSAGEM Nº 54/2023 - Cria o Programa Mananciais Sustentáveis, para recuperação e perenização hídrica, no âmbito do território do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma que especifica.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:02:42
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:04:13
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:02:44
JAMILSON NAME (PSDB)	Sim	10:02:44
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:03:17
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:03:11
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:03:52
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:04:37
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:02:56
LUCAS DE LIMA (PT)	Sim	10:02:49
MARA CASERO (PSDB)	Sim	10:03:22
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:03:14
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:02:44
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:04:31
PROF. RIVALDO (PODE)	Sim	10:02:47
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:03:21
ROBERTO HASHICKA (UNIÃO)	Sim	10:02:45
ZECA DO PT (PT)	Sim	10:03:43
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:03:10

Totais: Sim: 19 Não:0

Resultado: APROVADA


2º Secretário

Página 1 de 1

4 - [Projeto de Lei nº 330/2023](#)

Processo nº 486/2023

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM GABGOV/MS/Nº 55/2023 - Reorganiza o Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

07/12/2023 10:08:03

Lista de votação

112ª Sessão Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 330/23 - AUTORIA PODER EXECUTIVO


Turno: 1ª Votação Início: 07/12/2023 10:04 Término: 07/12/2023 10:06

MENSAGEM Nº 55/2023 - Reorganiza o Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:05:21
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:05:25
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:05:25
JAMILSON NAME (PSDB)	Sim	10:06:06
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:05:55
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:06:31
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:05:29
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:06:09
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:05:57
MARA CASERO (PSDB)	Sim	10:06:10
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:05:21
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:05:46
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:05:24
PROF. RIVALDO (PODE)	Sim	10:05:40
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:05:22
ROBERTO HASHICKA (UNIÃO)	Sim	10:05:30
ZECA DO PT (PT)	Sim	10:05:36
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:05:26

Totais: Sim: 18 Não:0

Resultado: APROVADA


2º Secretário

Página 1 de 1


5 - [Projeto de Lei nº 333/2023](#)

Processo nº 489/2023

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM GABGOV/MS/Nº 56/2023 - Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 90, de 2 de junho de 1980, que dispõe sobre as alterações do meio ambiente, estabelece normas de proteção ambiental, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
07/12/2023 10:09:07		
112ª Sessão Ordinária		
PROJETO DE LEI Nº 333/23 - AUTORIA PODER EXECUTIVO		
Turno: 1ª Votação Início: 07/12/2023 10:05 Término: 07/12/2023 10:08		
MENSAGEM Nº 56/2023 - Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 90, de 2 de junho de 1980, que dispõe sobre as alterações do meio ambiente, estabelece normas de proteção ambiental, e dá outras providências.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:07:26
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:07:22
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:07:28
JAMILSON NAVE (PSDB)	Sim	10:07:23
JOÃO CESAR MATTOSROSSO (PSDB)	Sim	10:07:53
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:08:04
LIA INOUEIRA (PSDB)	Sim	10:07:35
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:08:02
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:07:42
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:07:44
MARA CASERO (PSDB)	Sim	10:07:32
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:07:39
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:07:57
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:07:37
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:07:48
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:08:03
ROBERTO HASHICKA (UNIÃO)	Sim	10:07:51
ZECA DO PT (PT)	Sim	10:07:41
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:07:27
Totais:	Sim: 19 Não:0	
Resultado:	APROVADA	
 2º Secretário		
Página 1 de 1		


6 - Projeto de Lei nº 338/2023

Processo nº 495/2023

PODER JUDICIÁRIO - OFÍCIO Nº 168.0.073.0181/2023 - Dispõe sobre a fixação de emolumentos devidos pelos atos praticados pelos serviços notariais e de registro e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
07/12/2023 10:16:10		
112ª Sessão Ordinária		
PROJETO DE LEI Nº 338/23 - AUTORIA PODER JUDICIÁRIO		
Turno: 1ª Votação Início: 07/12/2023 10:08 Término: 07/12/2023 10:14		
Dispõe sobre a fixação de emolumentos devidos pelos atos praticados pelos serviços notariais e de registro e dá outras providências.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:09:05
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:08:56
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:09:03
JAMILSON NAVE (PSDB)	Sim	10:08:52
JOÃO CESAR MATTOSROSSO (PSDB)	Não	10:09:17
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:09:25
LIA INOUEIRA (PSDB)	Sim	10:13:42
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:09:42
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:09:46
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:08:56
MARA CASERO (PSDB)	Sim	10:08:59
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:10:57
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:10:05
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:09:20
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:08:54
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:09:29
ROBERTO HASHICKA (UNIÃO)	Sim	10:08:59
ZECA DO PT (PT)	Sim	10:11:41
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:11:41
Totais:	Sim: 18 Não:1	
Resultado:	APROVADA	
 2º Secretário		
Página 1 de 1		

7 - Projeto de Lei nº 339/2023


Processo nº 496/2023

PODER JUDICIÁRIO - OFÍCIO Nº 168.0.073.0210/2023 - Dispõe sobre o subsídio dos membros da magistratura do Estado de Mato Grosso do Sul.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
07/12/2023 10:16:21		
112ª Sessão Ordinária		
PROJETO DE LEI Nº 339/23 - AUTORIA PODER JUDICIÁRIO		
Turno: 1ª Votação		
Início: 07/12/2023 10:14		
Término: 07/12/2023 10:15		
Dispõe sobre o subsídio dos membros da magistratura do Estado de Mato Grosso do Sul.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:14:39
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:14:33
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:14:31
JAMILSON NAME (PSDB)	Sim	10:14:39
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:14:30
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:15:01
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:14:52
LÍDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:14:57
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:15:17
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:14:42
MARIA CASERIO (PSDB)	Sim	10:14:33
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:14:37
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:14:36
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:15:09
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:15:12
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:14:22
ROBERTO HASHOKA (UNÃO)	Sim	10:14:36
ZECA DO PT (PT)	Sim	10:14:48
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:14:55
Totais:	Sim: 19	Não: 0
Resultado:	APROVADA	


 2º Secretário

Página 1 de 1


8 - [Projeto de Lei nº 340/2023](#)

Processo nº 497/2023

PODER JUDICIÁRIO - OFÍCIO Nº 168.0.073.0211/2023 - Cria cargos na estrutura funcional do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, altera a Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009, e a Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.**APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
07/12/2023 10:18:00		
112ª Sessão Ordinária		
PROJETO DE LEI Nº 340/23 - AUTORIA PODER JUDICIÁRIO		
Turno: 1ª Votação		
Início: 07/12/2023 10:15		
Término: 07/12/2023 10:17		
Cria cargos na estrutura funcional do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, altera a Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009, e a Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:16:12
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:16:10
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:16:20
JAMILSON NAME (PSDB)	Sim	10:16:16
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:16:36
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:16:26
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:16:25
LÍDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:16:42
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:16:39
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:16:14
MARIA CASERIO (PSDB)	Sim	10:16:14
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:16:21
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:16:51
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:16:18
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:16:13
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:16:10
ROBERTO HASHOKA (UNÃO)	Sim	10:16:15
ZECA DO PT (PT)	Sim	10:16:24
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:16:29
Totais:	Sim: 19	Não: 0
Resultado:	APROVADA	


 2º Secretário

Página 1 de 1

9 - [Projeto de Lei nº 341/2023](#)

Processo nº 498/2023

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM GABGOV/MS/Nº 57/2023 - Altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.**APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação 07/12/2023 10:21:06

112ª Sessão Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 341/23 - AUTORIA PODER EXECUTIVO


Turno: 1ª Votação Início: 07/12/2023 10:17 Término: 07/12/2023 10:19

MENSAGEM Nº 57/2023 - Altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:17:56
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:17:56
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:17:59
JAMILSON NAME (PSDB)	Sim	10:18:07
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:18:01
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:18:25
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:18:21
LÍDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:18:47
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:18:16
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:18:33
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	10:18:00
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:17:59
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:17:58
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:18:06
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:18:08
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:18:23
ROBERTO HASHIKI (UNIÃO)	Sim	10:18:07
ZECA DO PT (PT)	Sim	10:18:02
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:18:28

Totais: Sim: 19 Não:0

Resultado: APROVADA


2º Secretário

Página 1 de 1

10 - [Projeto de Lei nº 343/2023](#)

Processo nº 500/2023

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM GABGOV/MS/Nº 59/2023 - Dispõe sobre a conservação, a proteção, a restauração e a exploração ecologicamente sustentável da Área de Uso Restrito da Planície Pantaneira (AUR-Pantanal), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação 07/12/2023 10:38:42

112ª Sessão Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 343/23 - AUTORIA PODER EXECUTIVO


Turno: 1ª Votação Início: 07/12/2023 10:19 Término: 07/12/2023 10:37

MENSAGEM GABGOV/MS/Nº 59/2023 - Dispõe sobre a conservação, a proteção, a restauração e a exploração ecologicamente sustentável da Área de Uso Restrito da Planície Pantaneira (AUR-Pantanal), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:27:16
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:27:22
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:27:34
JAMILSON NAME (PSDB)	Sim	10:27:12
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:27:21
JOÃO HENRIQUE (PL)	Não	10:27:25
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:27:26
LÍDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:27:20
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:26:06
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:27:17
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	10:27:21
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:27:22
PAULO CORREIA (PSDB)	Sim	10:37:20
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:28:32
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:27:22
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:29:21
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:27:13
ROBERTO HASHIKI (UNIÃO)	Sim	10:27:16
ZECA DO PT (PT)	Sim	10:27:48
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:27:43

Totais: Sim: 19 Não:1

Resultado: APROVADA


2º Secretário

Página 1 de 1

11 - [Projeto de Lei nº 348/2023](#)


Processo nº 506/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO – OFÍCIO Nº 1401-2023-GAB-PGJ - Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.633, de 24 de dezembro de 2014, que fixa receita para o Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público (FEADMP/MS), e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
07/12/2023 10:43:58		
112ª Sessão Ordinária		
PROJETO DE LEI Nº 348/23 - AUTORIA MINISTÉRIO PÚBLICO		
Turno: 1ª Votação Início: 07/12/2023 10:38 Término: 07/12/2023 10:40		
Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.633, de 24 de dezembro de 2014, que fixa receita para o Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público (FEADMP/MS), e dá outras providências.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:38:54
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:38:58
GLÉICE JANE (PT)	Sim	10:39:19
JAMILSON NAVE (PSDB)	Sim	10:39:08
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:39:53
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:39:31
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:38:59
LÍDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:39:00
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:39:18
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	10:38:46
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	10:38:51
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:39:00
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:38:46
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:39:29
PROF. RINALDO (PROS)	Sim	10:38:57
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:38:46
ROBERTO HANIKHA (UNIÃO)	Sim	10:39:08
ZECA DO PT (PT)	Sim	10:39:36
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:38:57
Totais:	Sim: 19 Não:0	
Resultado:	APROVADA	


 2º Secretário

Página 1 de 1

INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

Requerimentos				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	06772/2023	Zeca do PT	Âmbito Estadual, Âmbito Federal	Requerimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, solicitando as seguintes informações: Qual será o valor total de investimentos financiados pelo BID para ações de conservação e preservação ambiental da região do Pantanal do Estado de MS e qual o calendário de liberação destes valores; Quais projetos serão colocados em prática pelo Poder Executivo e quais os Municípios contemplados pelas ações financiadas pelo Programa BID-Pantanal; e Os Municípios onde serão colocados em práticas tais ações, foram convidados a participar da discussão e da elaboração dos projetos em questão.
2	06771/2023	Zeca do PT	Âmbito Estadual, Âmbito Federal	Requerimento ao Secretário Executivo do Ministério de Agricultura e Pecuária do Governo Federal, solicitando as seguintes informações: Quais valores serão destinados, para aplicação no Estado de Mato Grosso do Sul, através do programa de financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Pantanal e qual o calendário de liberação destes valores; e Quais projetos do Estado de MS tem a previsão de recebimento de recursos do programa BID-Pantanal e quais as finalidades destes projetos.

Indicações				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	06769/2023	Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita medidas urgentes no sentido de implantar os três novos Conselhos Tutelares, fazendo-se cumprir em Campo Grande a determinação da Resolução nº 231/22 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), de proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes.
2	06770/2023	Pedro Kemp	Antônio João	Solicita estudos no sentido de asfaltar a via que dá acesso ao Parque Histórico "Colônia Militar de Dourados", no município de Antônio João.

3	06774/2023	João César Mattogrosso	Nova Andradina Batayporã	Solicita total recapeamento asfáltico nos diversos pontos críticos da Rodovia Estadual MS-134, no trecho que liga a sede do município de Nova Andradina a Batayporã.
4	06786/2023	Antonio Vaz	Dourados	Indico à Mesa Diretora, ouvido o Colendo Plenário, para que seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo ao Exmo. Sr. Eduardo Corrêa Riedel, Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, com cópias ao Exmo. Sr. Hélio Peluffo Filho, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, e ao Exmo (SEILOG). Sr. Mauro Azambuja Rondon Flores, Diretor-presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), solicitando a implantação de sinalização vertical, sinalizando que existem ciclista na pista da MS-162 que liga Dourados as Universidades Estadual e Federal, no município de Dourados - MS.
5	06787/2023	Antonio Vaz	Campo Grande	Indico à Mesa Diretora, ouvido o Colendo Plenário, para que seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo a Excelentíssima Sra. Adriane Lopes, Prefeita de Campo Grande, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público, Exmo. Sr. Ednei Marcelo Miglioli, solicitando serviço de drenagem na Rua Renato Albuquerque Filho, e demais ruas no Bairro Parque Novo Século, nesta Capital.
6	06804/2023	Zé Teixeira	Deodápolis	Solicita a instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida Genário da Costa Mattos (BR-376, MS-145), saída para Glória de Dourados, em frente à Metalúrgica WR, no Município de Deodápolis.
7	06805/2023	Marcio Fernandes	Campo Grande	Solicita estudo de viabilidade e construção de calçada em frente ao EMEI Geórgia de Fátima Nogueira Borges, localizado na Rua Dr. Dolor Ferreira de Andrade. 2141, Coronel Antonino, em Campo Grande/MS
8	06806/2023	Lidio Lopes	Douradina	Solicitando estudos de viabilidade para construção de um Barracão Comunitário, para atender os moradores da Aldeia Indígena, Região da Lagoa Rica, no município de Douradina/MS.
9	06811/2023	Paulo Corrêa	Bonito	Solicita-se a construção de 25 (vinte e cinco) moradias institucionais para atender os militares estaduais do 8º Subgrupamento de Bombeiros Militar, do Município de Bonito.
10	06812/2023	Antonio Vaz	Coxim	Indico à Mesa Diretora, ouvido o Colendo Plenário, para que seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo ao Exmo. Sr. Eduardo Corrêa Riedel, Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, com cópia aos Exmos. Sr. Washington Willeman de Souza, Diretor-presidente da AGRAER (Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural), para que seja viabilizada a aquisição de um trator esteira para atender demanda do município de Coxim - MS.
11	06813/2023	Antonio Vaz	Naviraí	Indico à Mesa Diretora, ouvido o Colendo Plenário, para que seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo ao Exmo. Sr. Eduardo Corrêa Riedel, Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, com cópia ao Exmo. Sr. Hélio Peluffo, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG, solicitando que seja realizado uma parceria com o município de Naviraí, com intuito de pavimentar a NV - 32, que liga a BR - 487 do Posto Fiscal a BR - 489 do Porto Caiuá, no município de Naviraí - MS.

Moções de Congratulação

Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	06807/2023	Paulo Corrêa	Âmbito Estadual	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO à Senhora Catarina Ramos da Silva Guató, pelo recebimento do título Doutor Honoris Causa da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
2	06808/2023	Paulo Corrêa	Âmbito Estadual	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao Senhor Aleixo Paraguassú Netto, pelo recebimento do título Doutor Honoris Causa da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
3	06809/2023	Paulo Corrêa	Âmbito Estadual	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao Senhor Sérgio Marcolino Longen pelo recebimento do título Doutor Honoris Causa da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
4	06810/2023	Paulo Corrêa	Âmbito Estadual	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao Senhor Eduardo Folley Coelho pela conquista da categoria "Ouro" no Certificado de Gestão Sustentável de Empreendimentos Turísticos Green Destinations, selo internacional de sustentabilidade.

PROJETOS APRESENTADOS**Autora: Deputada MARA CASEIRO****Projeto de Lei nº 354/2023****Processo nº 517/2023**

Estabelece diretrizes para instituição de Políticas Públicas Estaduais para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Estado de Mato Grosso do Sul que tem por finalidade ordenar e analisar dados sobre atos de violência praticados contra a mulher no âmbito do Estado, bem como promover a integração entre os órgãos que atendem a mulher vítima de violência.

Parágrafo único. Consideram-se violência contra a mulher, para os efeitos desta Lei, os delitos contidos no art. 3º, bem como os estabelecidos na legislação penal praticados contra a mulher e, em especial, os previstos nos arts. 5º e 7º da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 2º São diretrizes das Políticas Públicas de que trata esta Lei:

I – a promoção do diálogo e da integração entre as ações dos órgãos públicos, da sociedade civil e dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo que atendam a mulher em situação de violência, especialmente os órgãos de segurança pública, justiça, saúde, assistência social e educação;

II – a criação de meios de acesso rápido às informações sobre as situações de violência, sobretudo a órgãos do Poder Judiciário que possam agilizar processos judiciais sobre esses casos;

III – a produção de conhecimento e a publicização de dados, estatísticas e mapas que revelem a situação e a evolução ou não da violência contra a mulher em Mato Grosso do Sul; e

IV – o estímulo à participação social e a colaboração nas etapas de formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas efetivas e adequadas à realidade da mulher em situação de violência, seja na saúde, assistência social, segurança pública ou educação.

Art. 3º São objetivos das diretrizes de que trata esta Lei:

I – promover a convergência de ações nos casos de violência contra a mulher, entre órgãos públicos que atendem mulheres vítimas em situação de violência, nas áreas de segurança pública, saúde, assistência social e justiça, incluindo a Defensoria Pública e Ministério Público;

II – padronizar, sistematizar, harmonizar e integrar o sistema de registro e de armazenamento das informações de violência contra as mulheres, que são atendidas por órgãos públicos ou entidades conveniadas com o Estado, especialmente nas áreas de segurança pública, justiça, saúde, assistência social e educação;

III – constituir e manter cadastro eletrônico contendo, dentre outras, as seguintes informações:

a) dados do ato de violência: data, horário, local, meio de agressão, arma, tipo de delito;

b) dados da vítima: idade, etnia, raça, profissão e atividade econômica da empresa, escolaridade, relação com o agressor, filhos com o agressor, renda;

c) dados do agressor: idade, etnia, raça, profissão, escolaridade, se no momento do fato estava sob efeito de substâncias psicoativas, se há antecedentes criminais;

d) dados do histórico de agressão entre vítima e agressor: se há registro de agressões anteriores, se a vítima estava sob medida protetiva, se a vítima já tinha sido agredida por este e/ou outro agressor, se o agressor já tinha agredido esta e/ou outra mulher;

e) número de ocorrências registradas pelas Polícias Militar e Civil, número de medidas protetivas solicitadas e emitidas pelo Ministério Público, número de inquéritos policiais instaurados pela Polícia Civil, número de inquéritos encaminhados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, número de processos julgados e suas respectivas sentenças; e

f) serviços prestados às vítimas por diferentes órgãos públicos: hospitais, postos de saúde, delegacias especializadas de atendimento à mulher, centros especializados de referência à mulher em situação de violência, ou da assistência social, organizações não governamentais;

IV – acompanhar e analisar a evolução da violência contra a mulher, ampliando o nível de conhecimento e produzindo materiais para divulgação de informações sobre esse fenômeno, subsidiando desta forma, a formulação de políticas públicas para as mulheres em Mato Grosso do Sul; e

V – disponibilizar informações para que órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, que atuam na redução e erradicação da violência contra a mulher, possam formular programas e planejar suas ações em consonância com as situações de violência vivenciadas pela mulher.

Art. 4º O Poder Executivo poderá elaborar Política e Plano Estadual do Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de diagnóstico, traçando metas, ações e instrumentos de formulação, execução, monitoramento e avaliação que consubstanciem e organizem as Políticas previstas nesta Lei.

Art. 5º Para a organização, implantação e manutenção da Política de que trata esta Lei, o Poder Executivo Estadual poderá dispor de recursos ordinários e vinculados, programados em seu orçamento anual, além de recursos de outras fontes.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Estadual a firmar convênios com Municípios e União, bem como com organismos financiadores de políticas públicas, para fins de objetivo da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 30 de novembro de 2023.

Mara Caseiro
Deputada Estadual/PSDB

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é tema de inúmeras discussões em âmbito federal e estadual. Apesar de os números relacionados à violência contra as mulheres no Brasil serem alarmantes, muitos avanços foram alcançados em termos de legislação, sendo a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) considerada pela ONU uma das três leis mais avançadas de enfrentamento à violência contra as mulheres do mundo.

O estado de Mato Grosso do Sul tem sido destaque pelo pioneirismo de medidas de proteção à violência contra a mulher, com ações e parcerias cujo foco é a prevenção da violência contra a mulher, que vão desde campanhas de conscientização nas escolas da rede pública, ampliação das salas lilás dos municípios do interior do estado até a aquisição de tornozeleiras eletrônicas para monitorar agressores de mulheres e crianças.

Nesse cenário, a proposta de implementação de um Observatório da Violência contra a Mulher no estado de Mato Grosso do Sul é medida que vai contribuir para a melhoria deste sistema de proteção.

Os objetivos do Observatório são:

Base de Dados

Constituir uma Base de Dados por meio de contribuições das instituições de Segurança, Saúde, Educação, Assistência Social, Trabalho Emprego, entre outras, para suprir eventual lacuna de informações e ampliar o domínio sobre as especificidades de cada região do Estado de Mato Grosso do Sul.

Mapeamento de Serviços de Atendimento à Violência contra as Mulheres

Mapear os Serviços de Atendimento à Violência contra as Mulheres, bem como aos homens autores de violência, na Rede de Enfrentamento e de Atendimento à violência contra as mulheres no Estado de Mato Grosso do Sul.

Potencializar a construção de uma Rede de Promoção e Atendimento às Violências

Potencializar a construção da Rede de Promoção e Atendimento às violências através da integração das instituições governamentais e não-governamentais que atuam na promoção à equidade de gênero e atendimento às mulheres em situação de violência.

Portifólio de ações

Publicizar ações de atendimento às mulheres em situação de violência oriundas das instituições governamentais e não-governamentais, contendo links, telefones, endereços, informações sobre procedimentos, cartilhas, portfólio e divulgação de boas práticas.

Promover o acesso e a transparência dos dados e informações

Promover o acesso e a transparência dos dados e das informações produzidas no âmbito do OVM/MS.

Subsidiar a formulação de políticas públicas

Subsidiar a formulação de políticas públicas e estimular o desenvolvimento de tecnologias sociais no âmbito do Estado.

Disponibilizar análises e estudos para a produção de conhecimento científico

Disponibilizar análises e estudos para a produção de conhecimento científico sobre as temáticas que envolvem o tema “Violências de Gênero” e suas interseccionalidades.

Diante disso, e da importância deste Projeto de Lei para proteção da mulher em nosso estado, peço o apoio dos nobres pares para aprovação da proposta apresentada.

Autora: Deputada MARA CASEIRO

Projeto de Lei nº 355/2023

Processo nº 518/2023

Trata da dispensa de exigência de comprovação de regularidade fiscal para participação de interessados nos editais que visem o cumprimento da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial de Cultura – Aldir Blanc) e da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Emergencial Paulo Gustavo) no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Fica vedado, no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul, a exigência de apresentação de certidões negativas de débitos, sejam de natureza tributária, Dívida Ativa da União, débitos estaduais, municipais e débitos trabalhistas pelos gestores estaduais nos editais que visem o cumprimento da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial de Cultura – Aldir Blanc) e da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Emergencial Paulo Gustavo).

Parágrafo único. Os editais já publicados, após a vigência da presente lei, deverão ser retificados para exclusão da exigência de que trata o caput.

Art. 2º Os editais deverão observar integralmente o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º É proibida a retenção ou desconto de verbas que decorram das premiações recebidas pelos artistas contemplados nos editais de trata esta lei para pagamento de débitos estaduais, federais ou trabalhistas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 05 de dezembro de 2023.

Mara Caseiro
Deputada Estadual/PSDB

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial de Cultura – Aldir Blanc) e a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Emergencial Paulo Gustavo) não vedam o recebimento de premiações aos que possuam

certidão positiva de débitos, tampouco, exigem que o participante ou contemplado as possuam, estabelecendo esta exigência como critério para participação/habilitação nas seleções lançadas no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul.

O dever de apresentação de certidões de débitos relativos à créditos tributários federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de débitos municipais e certidão de débitos trabalhistas nos editais lançados pelo estado de Mato Grosso do Sul tolhe o direito dos artistas ao acesso dos recursos provenientes dos programas federais lançados para auxílio ao setor, bem como cria obstáculo que fere frontalmente o princípio e natureza destas leis que é o de fomentar e oferecer ferramentas para recuperação financeira do setor cultural que foi fortemente afetado com a pandemia de COVID-19.

Assim, a inclusão de tais requisitos em editais publicados para cumprimento das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo é contrária ao espírito legislativo primário, se tornando uma injusta cláusula de barreira àqueles para quem as leis federais foram editadas, **já que as pessoas e espaços culturais no período pandêmico ficaram impossibilitadas de arcar com os tributos e demais despesas o que, obviamente, impede que sejam emitidas certidões negativas de débito.**

Diante disso, e porque estes critérios de habilitação ferem a natureza e objetivos das leis federais Aldir Blanc e Paulo Gustavo, peço o apoio de meus pares para aprovação da proposta apresentada.

Autor: MESA DIRETORA (2023-2024)

Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2023

Processo nº 516/2023

Autoriza o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul a licenciar-se do exercício de suas funções, a título de recesso, de 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que dispõe o art. 166, inciso III, do Regimento Interno (Resolução n. 65/2008 – ALEMS), decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Governador do Estado, Eduardo Correa Riedel, a licenciar-se de suas funções, a título de recesso, de 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, período em que poderá se ausentar do Estado e do País, nos termos do inciso XIII do art. 63, combinado com o §2º do art. 88, ambos da Constituição Estadual.

Art. 2º Durante o período de ausência do Governador do Estado, conforme MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº68/2023, a chefia do Poder Executivo será exercida:

I – no período de 26 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024, pelo Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do art. 87 da Constituição Estadual, em virtude de o Vice-Governador ter informado que estará ausente do Estado nessas datas;

II – no período de 2 a 14 de janeiro de 2024, pelo Vice-Governador do Estado, nos termos do caput do art. 86 da Constituição Estadual.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 08 de dezembro de 2023.

Deputado GERSON CLARO
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Correa Riedel, por meio da MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº68/2023, solicita autorização, deste Parlamento, para licenciar-se de suas funções, a título de recesso, de 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, período em que poderá se ausentar do Estado e do País.

Diante disso, o propósito da presente Proposta de Decreto Legislativo é autorizar, o Chefe do Poder Executivo Estadual, a licenciar-se de suas funções, com possibilidade de se ausentar do Estado ou do País por período superior a 15 (quinze) dias, nos termos do que dispõe o inciso XIII do art. 63 e do §2º do art. 88 da Constituição Estadual, *in verbis*:

Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 63. *Compete privativamente à Assembleia Legislativa:*

.....
*XIII - dar posse ao Governador e ao Vice-Governador eleitos; conhecer de sua renúncia; **conceder ao Governador licença para ausentar-se do Estado ou do País, quando a ausência exceder a quinze dias;***

Art. 88.

*§ 2º O Governador residirá na Capital e não poderá, **sem prévia autorização da Assembleia Legislativa, ausentar-se do Estado ou do País, quando a ausência exceder a quinze dias, sob pena de perda do cargo.***

Nesse sentido, a competência privativa deste Parlamento em apreciar o pedido de licença formulado pelo Governador do Estado nessas situações deverá observar as disposições contidas no art. 269 do RIALMS, nos seguintes termos:

Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul – Resolução n. 65/2008 - ALEMS

Art. 269. *O pedido de licença formulado pelo Governador do Estado, nos termos do art. 63, inciso XIII, da Constituição Estadual, obedeceu a seguinte tramitação:*

I - a mensagem do Poder Executivo, solicitando licença, será lida no expediente e publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo;

II - a Mesa Diretora consubstanciara a mensagem do Poder Executivo em Projeto de Decreto Legislativo e, após o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, terá discussão e votação única

A Mensagem informa, ainda, que durante o período de ausência do Governador do Estado, a chefia do Poder Executivo será exercida: a) de 26 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024, pelo Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do art. 87 da Constituição Estadual, e b) de 2 a 14 de janeiro de 2024, pelo Vice-Governador do Estado, nos termos do caput do art. 86 da Constituição Estadual.

Considerando a inexistência de impedimentos, conta-se com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS**(743)****PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA
(ART. 206 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 14/12/2023

1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2023

Processo nº 516/2023

MESA DIRETORA (2023-2024) - Autoriza o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul a licenciar-se do exercício de suas funções, a título de recesso, de 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 14/12/2023

1 - Projeto de Lei nº 352/2023

Processo nº 514/2023

Deputado PROFESSOR RINALDO - Dispõe sobre a divulgação do Serviço de Denúncia de Violação dos direitos Humanos (Disque 100) e dos números de plantões dos Conselhos Tutelares, e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 354/2023

Processo nº 517/2023

Deputada MARA CASEIRO - Estabelece diretrizes para instituição de Políticas Públicas Estaduais para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

3 - Projeto de Lei nº 355/2023
Processo nº 518/2023

Deputada MARA CASEIRO - Trata da dispensa de exigência de comprovação de regularidade fiscal para participação de interessados nos editais que visem o cumprimento da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial de Cultura – Aldir Blanc) e da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Emergencial Paulo Gustavo) no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 13/12/2023

1 - Projeto de Lei nº 351/2023
Processo nº 513/2023

Deputado PEDRO KEMP - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945/10, a Semana Estadual de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres - Campanha Laço Branco e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 12/12/2023

1 - Projeto de Lei nº 349/2023
Processo nº 508/2023

Deputado NENO RAZUK - Dispõe sobre diretrizes para o estímulo do turismo acessível e inclusivo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

2ª PARTE - COMISSÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL

ATA Nº. 001/2023

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, às onze horas e cinco minutos, na Sala de Reuniões anexa ao Plenário Julio Maia da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros titulares da Comissão Especial de Reforma Constitucional - CERC, Deputados LONDRES MACHADO e PROFESSOR RINALDO do Bloco Parlamentar 01, JAMILSON NAME e JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO do Bloco Parlamentar 02 e ZECA DO PT do Partido dos Trabalhadores. Sob a presidência do Deputado LONDRES MACHADO, atendendo a dispositivos do Regimento Interno, deu-se início aos trabalhos com a única finalidade de eleger o Presidente e Vice-Presidente da Comissão Especial de Reforma Constitucional - CERC para a Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura deste Poder, constatando a escolha do Deputado JAMILSON NAME para Presidente e do Deputado PROFESSOR RINALDO para Vice-Presidente. Empossados os eleitos, o senhor Presidente Deputado JAMILSON NAME agradeceu a confiança de todos e encerrou a reunião, que para registro, mandou lavrar a presente ATA que, lida e aprovada, vai pelos presentes assinada.

Deputado LONDRES MACHADO – Bloco Parlamentar 01

Deputado PROFESSOR RINALDO – Bloco Parlamentar 01

Deputado JAMILSON NAME – Bloco Parlamentar 02

Deputado JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO – Bloco Parlamentar 02

Deputado ZECA DO PT – PT

FRENTES PARLAMENTARES – 2023

12ª Legislatura - (2023/2026) - 1ª Sessão Legislativa

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA

Ato nº. 03 – MD de 23/02/2023, publicado no DOALMS nº. 2338 de 23/02/2023 Pág.11/12

Mara Caseiro (PSDB) - Coordenadora	Pedro Kemp (PT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedrossian Neto (PSD)
Jamilson Name (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
João César Mattogrosso (PSDB)	Roberto Hashioka (União)
João Henrique (PL)	Zeca do PT (PT)
Junior Mochi (MDB)	-

FRENTE PARLAMENTAR DA ROTA BIOCEÂNICA

Ato nº. 04 – MD de 17/02/2023, publicado no DOALMS nº. 2338 de 23/02/2023 Pág.11

Zeca do PT (PT) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Gerson Claro (PP)	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Renato Câmara (MDB)
Lídio Lopes (Patriota)	Roberto Hashioka (União)
Londres Machado (PP)	-

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO

Ato nº. 07 – MD de 1º de março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 29/30

Marcio Fernandes (MDB) - Coordenador	Neno Razuk (PL)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lucas de Lima (PDT)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Renato Câmara (MDB)
Mara Caseiro (PSDB)	Roberto Hashioka (União)

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS

Ato nº. 08 – MD de 1º março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 30

Marcio Fernandes (MDB) - Coordenador	Pedro Kemp (PT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedrossian Neto (PSD)
Coronel David (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
João César Mattogrosso (PSDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lídio Lopes (Patriota)	Renato Câmara (MDB)
Neno Razuk (PL)	Roberto Hashioka (União)
Paulo Corrêa (PSDB)	-

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ato nº. 09 de 1º março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 30

Lídio Lopes (Patriota) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
João Henrique (PL)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	Zeca do PT (PT)
Lia Nogueira (PSDB)	-

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ato nº. 10 de 1º março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 30/31

Lídio Lopes (Patriota) - Coordenador	Paulo Corrêa (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedro Kemp (PT)
Coronel David (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Marcio Fernandes (MDB)	Roberto Hashioka (União)
Neno Razuk (PL)	-

FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DO DIREITO DA PROPRIEDADE - FPD

Ato nº. 13 de 2 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 31/32

Coronel David (PL) - Coordenador	Neno Razuk (PL)
Antonio Vaz (Republicanos)	Paulo Corrêa (PSDB)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
Lucas de Lima (PDT)	Zeca do PT (PT)
Mara Caseiro (PSDB)	Zé Teixeira (PSDB)
Marcio Fernandes (MDB)	-

FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - FPSPSP

Ato nº. 14 de 2 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 32

Coronel David (PL) - Coordenador	Marcio Fernandes (MDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Neno Razuk (PL)
João César Mattogrosso (PSDB)	Paulo Corrêa (PSDB)
João Henrique (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
Junior Mochi (MDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Londres Machado (PP)	Rafael Tavares (PRTB)
Lucas de Lima (PDT)	Roberto Hashioka (União)
Mara Caseiro (PSDB)	Zé Teixeira (PSDB)

FRENTE PARLAMENTAR CRISTÁ EM DEFESA DA FAMÍLIA

Ato nº. 15 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 12/13

Antonio Vaz (Republicanos)	Neno Razuk (PL)
Coronel David (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lídio Lopes (Patriota)	Rafael Tavares (PRTB)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
Marcio Fernandes (MDB)	-

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO

Ato nº. 16 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 13

Pedro Kemp (PT) - Coordenador	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Mara Caseiro (PSDB)	-

FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DO COOPERATIVISMO

Ato nº. 17 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 13/14

Professor Rinaldo (Podemos) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Neno Razuk (PL)
Gerson Claro (PP)	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Lídio Lopes (Patriota)	Roberto Hashioka (União)
Londres Machado (PP)	Zeca do PT (PT)
Lucas de Lima (PDT)	Zé Teixeira (PSDB)

FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ato nº. 18 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 14

Pedro Kemp (PT) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Gerson Claro (PP)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Renato Câmara (MDB)

FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DAS SANTAS CASAS E FILANTRÓPICOS Ato nº. 20 de 15 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2402 DE 21/03/2023, Pág. 19		FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO Ato nº. 32 de 19 abril de 2023, publicado no DOALMS nº. 2424 DE 25/04/2023, Pág. 14	
Pedrossian Neto (PSD) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)	Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)	Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)	Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)	Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Rafael Tavares (PRTB)	João César Mattogrosso (PSDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Roberto Hashioka (União)	Junior Mochi (MDB)	-
FRENTE PARLAMENTAR DE AVICULTURA Ato nº. 23 de 23 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2407 DE 28/03/2023, Pág. 16		FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Ato nº. 33 de 19 abril de 2023, publicado no DOALMS nº. 2424 DE 25/04/2023, Pág. 14/15	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)	Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)	Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)	Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Paulo Corrêa (PSDB)	Gleice Jane (PT)	Pedro Kemp (PT)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedro Kemp (PT)	João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
Junior Mochi (MDB)	Pedrossian Neto (PSD)	Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)	Londres Machado (PP)	-
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)	FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS Ato nº. 34 de 27 abril de 2023, publicado no DOALMS nº. 2427 DE 28/04/2023, Pág. 15/16	
FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE Ato nº. 24 de 23 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2407 DE 28/03/2023, Pág. 16		Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)	Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)	Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)	Jamilson Name (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
Jamilson Name (PSDB)	Paulo Corrêa (PSDB)	Junior Mochi (MDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedro Kemp (PT)	Lia Nogueira (PSDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	Pedrossian Neto (PSD)	Lidio Lopes (Patriota)	Zeca do PT (PT)
Lia Nogueira (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)	Londres Machado (PP)	-
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)	FRENTE PARLAMENTAR DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E TRANSPORTE Ato nº. 37 de 23 maio de 2023, publicado no DOALMS nº. 2444 DE 24/05/2023, Pág. 18	
FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA Ato nº. 26 de 30 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2409 DE 30/03/2023, Pág. 21		Roberto Hashioka (União) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Neno Razuk (PL)	Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Paulo Corrêa (PSDB)	Coronel David (PL)	Paulo Corrêa (PSDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)	Gerson Claro (PP)	Pedro Kemp (PT)
Gerson Claro (PP)	Pedrossian Neto (PSD)	Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)	Jamilson Name (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)	João Henrique (PL)	Rafael Tavares (PRTB)
Mara Caseiro (PSDB)	Roberto Hashioka (União)	Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Marcio Fernandes (MDB)	-	Londres Machado (PP)	Zeca do PT (PT)
FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Ato nº. 27 de 30 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2411 DE 03/04/2023, Pág. 9		FRENTE PARLAMENTAR PRÓ-VIDA EM DEFESA DA VIDA DESDE A SUA CONCEPÇÃO Ato nº. 52 de 5 outubro de 2023, publicado no DOALMS nº. 2526 DE 05/10/2023, Pág. 21	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Neno Razuk (PL)	Rafael Tavares (PRTB) - Coordenador	Marcio Fernandes (MDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Paulo Corrêa (PSDB)	Coronel David (PL)	Neno Razuk (PL)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)	João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Gerson Claro (PP)	Pedrossian Neto (PSD)	Junior Mochi (MDB)	Roberto Hashioka (União)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)	Lia Nogueira (PSDB)	Zé Teixeira (PSDB)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)	Mara Caseiro (PSDB)	-
Mara Caseiro (PSDB)	Roberto Hashioka (União)	FRENTE PARLAMENTAR INVASÃO ZERO - FPIZ. Ato nº. 53 de 7 novembro de 2023, publicado no DOALMS nº. 2545 DE 08/11/2023, Pág. 15/16	
Marcio Fernandes (MDB)	-	Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS Ato nº. 29 de 17 abril de 2023, publicado no DOALMS nº. 2421 DE 19/04/2023, Pág. 20.		Antonio Vaz (Republicanos)	Neno Razuk (PL)
Pedrossian Neto (PSD) - Coordenador	Marcio Fernandes (MDB)	Jamilson Name (PSDB)	Paulo Corrêa (PSDB)
Coronel David (PL)	Neno Razuk (PL)	João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
Junior Mochi (MDB)	Professor Rinaldo (Podemos)	João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lucas de Lima (PDT)	Rafael Tavares (PRTB)	Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Mara Caseiro (PSDB)	Zeca do PT (PT)	Lia Nogueira (PSDB)	Renato Câmara (MDB)
FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS Ato nº. 31 de 19 abril de 2023, publicado no DOALMS nº. 2424 DE 25/04/2023, Pág. 14		Lucas de Lima (PDT)	Roberto Hashioka (União)
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)	Mara Caseiro (PSDB)	Zé Teixeira (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)	FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO CONSERVADORISMO. Ato nº. 054 de 6 de dezembro de 2023, publicado no DOALMS nº. 2565 DE 06/12/2023, Pág. 13/14.	
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)	João Henrique (PL)	Lidio Lopes (Patriota)
Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)	Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
João César Mattogrosso (PSDB)	Rafael Tavares (PRTB)	Coronel David (PL)	Neno Razuk (PL)
Junior Mochi (MDB)	-	Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)



Consolidação de Leis Estaduais

Poder Legislativo	Tribunal de Contas	
Poder Executivo	Poder Judiciário	
Defensoria Pública	Ministério Público	
Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios		
Direitos às Mulheres	Ambientais	
Tributárias	Saúde	Utilidade Pública
Datas e Eventos Comemorativos	Proteção e Defesa do Consumidor	

Clique na consolidação desejada ou [aqui](#) para acessar a página contendo todas as Consolidações de Leis Estaduais de Mato Grosso do Sul.



Clique na imagem ou [aqui](#) para acessar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1 e Volume 2.

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ANEXO À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	DOE Nº	DATA PUBL.
1º de dezembro	Dia Estadual em Memória dos Policiais Cíveis, Policiais Militares e Bombeiros Militares Mortos em Serviço	3.688	9/6/2009	7.477	10/6/2009
3 de dezembro	Dia do Atleta Paralímpico	3.661	4/5/2009	7.451	5/5/2009
3 de dezembro	Dia do Delegado de Polícia no Estado de Mato Grosso do Sul	5.932	19/8/2022	10.920	22/8/2022
4 de dezembro	Dia Estadual do Perito Oficial Forense	5.898	8/6/2022	10.857	9/6/2022
7 de dezembro	Dia do Conselheiro Estadual de Direitos e de Políticas Públicas	5.822	14/2/2022	10.759	16/2/2022
8 de dezembro	Dia do Colunista Social	2.179	12/12/2000	5.406	13/12/2000
8 de dezembro	Dia Estadual dos Doutores Palhaço	4.951	19/12/2016	9.311	21/12/2016
8 de dezembro	Dia Estadual dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais	5.425	28/10/2019	10.017	29/10/2019
8 de dezembro	Festa de Nossa Senhora Imaculada Conceição - Padroeira de Aquidauana-MS	5.512	21/5/2020	10.179	22/5/2020
10 de dezembro	Dia Estadual dos Direitos Humanos	4.771	2/12/2015	9.058	3/12/2015
13 de dezembro	Festa da Padroeira Santa Luzia	5.047	22/8/201	9.479	23/8/2017
19 de dezembro	Dia do Poeta e da Poesia no Estado de Mato Grosso do Sul	5.122	27/12/2017	9.562	28/12/2017
Mês de dezembro	Feira Estadual da Reforma Agrária	5.315	27/12/2018	9.809	28/12/2018
Mês de dezembro	"Dezembro Vermelho" - Mês de luta, conscientização e prevenção contra o vírus HIV, AIDS e as infecções sexualmente transmissíveis	5.684	1º/7/2021	10.559	2/7/2021
1ª semana de dezembro	Campanha "Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais no Estado de Mato Grosso do Sul."	5.392	9/9/2019	9.983	10/9/2019
2º domingo de dezembro	Dia da Bíblia	5.701	24/8/2021	10.616	25/8/2021



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>
Telefone para contato: (67) 3389-6243